DIGITALIZADO
EM: 21/06/07
Roberta Régis
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 11/11/65

PROJETO DE LEI Nº 299/65

ASSUNTO Autoriza a abertura do crédit especial de Cr$ 200.000 em favor dos alunos do 4º Ano Ginasial do ginasio Arruda de Araújo, para o fim que indica

VEREADOR: Agostinho Moreira

LEI Nº 3146 DE 17/12/65 parecer

DIOM Nº 3334 DE 21/12/65

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

IBR

LEI Nº 3146 DE 17 DE Dezembro DE 1965.

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr$ 200.000 em favor dos alunos da 4ª Série Ginasial do Ginásio Arminda de Araújo, para o fim que indica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de duzentos mil cruzeiros (Cr$ 200.000), com vigência nêste e no exercício financeiro seguinte, destinado a auxiliar a excursão cultural ao sul do Estado dos alunos da 4ª Série Ginasil - turma da noite - do Ginásio Arminda de Araújo.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga ao aluno José Ferreira Néto, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de 12 de 1965.

Gen. Murilo Borges Moreira
Prefeito Municipal

Aprovado em 1a. discussão
Em 29/11/65

PROJETO DE LEI Nº 299 /65

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$200.000 em favor dos alunos da 4ª Série Ginasial do Ginásio Arminda de Araujo, para o fim que indica.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de duzentos mil cruzeiros(Cr$200.000), com vigência neste e no exercicio financeiro seguinte, destinado a auxiliar à excursão cultural ao sul do Estado dos alunos da 4ª Série Ginasial - turma da noite - do Ginásio Arminda de Araújo.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga ao aluno José Ferreira Néto, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de Novembro de 1965.

AGOSTINHO MOREIRA E SILVA
- vereador -

Aprovado em 2a. discussão
Em 1/12/1965

À Comissão de Redação Final
Em 1/12/1965

C O M I S S Ã O D E F I N A N C A S

PARECER Nº 155 /65
AO PROJETO DE LEI Nº 299/65

Em 24 / 11 / 1965

O projeto de lei anexo, de autoria do vereador Agostinho Moreira e Silva, autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$200.000 (duzentos mil cruzeiros), destinado a auxiliar a excursão cultural ao sul do Estado dos alunos da 4ª Série Ginasial- turma da noite - do Ginásio Armindo de Araújo.

É dos mais justos o objetivo do projeto em tela, que merece o apoio desta Comissão.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de novembro de 1965.

PRESIDENTE

RELATOR

CMF

IBR

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 299/65.

Aprovada

9-12-65

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$200.000 em favor dos alunos da 4ª Série Ginasial do Ginásio Arminda de Araújo, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de duzentos mil cruzeiros (Cr$200.000), com vigência neste e no exercício financeiro seguinte, destinado a auxiliar a excursão cultural ao sul do Estado dos alunos da 4ª Série Ginasial - turma da noite - do Ginásio Arminda de Araújo.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga ao aluno José Ferreira Néto, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de dezembro de 1965.

Presidente

Relator

IBR

OF. Nº 1412/65. Fortaleza, 10 de dezembro de 1965.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinada com o artigo 84, Nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovado por Câmara que autoriza a abertura de crédito especial de Cr$ 200.000 em favor dos alunos da 4ª Série Ginasial do Ginasio Arminda de Araújo, para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta.